



Estado de Mato Grosso

**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**

**GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 054/2017**

**De 12 de abril de 2017.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 203.000,00** (duzentos e três mil reais), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO**

09.001.20.122.0009.2070.339030 Material de Consumo R\$ 25.000,00  
Ação: 2070 – Manutenção e Encargos da Sec. De Agricultura Ind. E Comercio.  
Recurso: Transferias de Impostos (Próprios)  
*Fonte: Superávit Financeiro de Exercício Anterior*

09.001.20.122.0009.2070.339039 Outros Serv. Ter. Pessoa Jurídica R\$ 68.000,00  
Ação: 2070 – Manutenção e Encargos da Sec. De Agricultura Ind. E Comercio.  
Recurso: Transferias de Impostos (Próprios)  
*Fonte: Superávit Financeiro de Exercício Anterior*

09.001.20.122.0009.2070.319013 Obrigações Patronais R\$ 110.000,00  
Ação: 2070 – Manutenção e Encargos da Sec. De Agricultura Ind. E Comercio.  
Recurso: Transferias de Impostos (Próprios)  
*Fonte: Superávit Financeiro de Exercício Anterior*

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizados em Lei.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos  
doze dia do mês de abril do ano de 2017.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

Guarantã do Norte/MT, 12 de abril de 2017.

**MENSAGEM DO PL nº 054/2017**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 054/2017**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), destinados a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Turismo**.

A abertura do crédito adicional especial em questão será destinada à aquisição de material de consumo, serviços de terceiro pessoa jurídica e física, bem como, obrigações patronais para a manutenção das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Turismo.

Tais ações demonstram o compromisso da atual administração no fortalecimento dos serviços prestados à população.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**